

CERTIDÃO DE DECURSO DE PRAZO E RATIFICAÇÃO

Certifico, para o fim de atender o artigo 32, § 1º, da Lei nº 13.019/2014 e suas alterações e o artigo 21, § 2º do Decreto Municipal nº 7186/2017, que foi publicada justificativa de inexigibilidade de chamamento público nº 011/2023 cujo objetivo é o repasse de recurso financeiro proveniente de recursos próprios à Fraternidade Acadêmica IR:. Otaide Feltrim N. 3378, inscrita no CNPJ sob o nº 05.239.071/0001-65, no valor de R\$7.466,75 (sete mil quatrocentos e sessenta e seis reais e setenta e cinco centavos), para atender a Lei Municipal nº. 6.035 de 09 de maio de 2023.

A Justificativa foi publicada no dia 23/11/2023 no Diário Oficial dos Municípios Mineiros – AMM sendo que transcorreu, sem manifestação, o prazo de 05 (cinco) dias para apresentar impugnação.

Assim, após análise da documentação apresentada, nos termos da legislação vigente, fica ratificada a Inexigibilidade de Chamamento Público para firmar parceria coma Fraternidade Acadêmica IR:. Otaide Feltrim N. 3378, inscrita no CNPJ sob o nº 05.239.071/0001-65 a cujo objetivo é o repasse de recurso financeiro proveniente de recursos próprios no valor de R\$7.466,75 (sete mil quatrocentos e sessenta e seis reais e setenta e cinco centavos), para atender a Lei Municipal nº. 6.035 de 09 de maio de 2023.

Por ser verdade, firmo o presente.

Formiga (MG), 29 de novembro de 2023.

Gleison Ribeiro Frade
Secretário Municipal de Saúde